



**EDITAL Nº 01/2018 DEPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE – SELEÇÃO DE ALUNOS
PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO SETOR DE CAMPO DO IFAP/CAMPUS PORTO
GRANDE**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA ESTÁGIO NO SETOR DE CAMPO DO CAMPUS PORTO GRANDE DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP**

O Departamento de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Campus Porto Grande, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas, para o segundo semestre do ano letivo de 2018, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as **inscrições para processo seletivo interno para cadastro de reserva de estágio curricular obrigatório** sem remuneração aos estudantes dos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio e aos estudantes dos Cursos Técnicos na modalidade subsequente.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando os cursos de ensino regular no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. Entre outros papéis, o Estágio curricular obrigatório tem como objetivo oportunizar o aprendizado de competências da atividade profissional e a contextualização curricular, proporcionando experiência acadêmico-profissional que vise à preparação para o trabalho produtivo e a preparação do aluno para a cidadania e mundo do trabalho. A concessão de estágio no IFAP/Campus Porto Grande não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio Interno entre o estudante e o IFAP/Campus Porto Grande. O presente Edital está de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.788/2008 e a Resolução Nº 20/2015/Consup/Ifap, de 20 de abril de 2015, que regulamenta as Atividades de Estágio do IFAP.

2 DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

2.1 O presente Edital tem como objetivo, mediante a formação de um cadastro de reserva, selecionar estudantes para atuarem como estagiários no Setor de Campo do IFAP/Campus Porto Grande. Os estudantes serão convocados de acordo com a disponibilidade do Setor, obedecendo à ordem de classificação constante do cadastro de reserva e à validade deste Edital.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

2.1 Acompanhar e executar plantio, preparo do solo, tratos culturais dentro das áreas dos setores de produção animal e produção vegetal

3 DOS REQUISITOS

3.1 Requisitos específicos para estagiário de **Nível Médio Integrado:**

3.1.1 No ato da inscrição para este Edital, estar regularmente matriculado a partir do semestre previsto no Projeto Pedagógico do Curso para início do estágio obrigatório;



3.1.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime entre no mínimo 4 horas diárias, totalizando 8 (oito) horas semanais ou no máximo 6 (seis) horas diárias, totalizando 12 (doze) horas semanais, distribuídas nos períodos vespertino. A carga horária de realização do estágio deverá ser compatível com o horário de aulas no IFAP/Campus Porto Grande e com outras atividades que demandem disponibilidade de carga horária, tais como projetos de pesquisa e/ou extensão;

3.2 Requisitos específicos para estagiário de **Nível Técnico Subsequente**:

3.2.1 No ato da inscrição para este Edital, estar regularmente matriculado a partir do semestre previsto no Projeto Pedagógico do Curso para início do estágio obrigatório;

3.2.2 Ter disponibilidade para estagiar em regime entre no mínimo 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais ou no máximo 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, distribuídas nos períodos matutino e vespertino. A carga horária de realização do estágio deverá ser compatível com o horário de aulas no IFAP/Campus Porto Grande e com outras atividades que demandem disponibilidade de carga horária, tais como projetos de pesquisa e/ou extensão.

3.3 Em todos os casos, alunos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar formulário de ciência e autorização dos responsáveis, conforme anexo IV

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Pesquisa e Extensão em formulário próprio disponível neste Edital (Anexo I), de acordo com o prazo estabelecido no cronograma.

4.2. No ato da inscrição o candidato (a) deverá entregar em xerox os seguintes documentos:

4.2.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido;

4.2.2 Cópia da Cédula de Identidade;

4.2.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física

4.2.4 Declaração de Matrícula do curso emitida nos últimos 30 dias;

4.2.5 Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação no formulário (Anexo II);

4.2.6 Declaração de disponibilidade de carga horária semanal para desempenho das atividades de estágio.

4.7 Histórico Escolar

4.3 Não serão aceitas inscrições fora do período e por outros meios que não o especificado no item 4.1 deste Edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Terão prioridade na classificação e convocação estudantes inscritos que estejam na iminência de se formar. Para isso, será criada uma classificação com os alunos prioritários e uma classificação com os demais candidatos.

5.2 São considerados na condição de iminência de se formar, os candidatos que para concluir seus cursos precisem apenas do estágio obrigatório, ou ainda que estejam em condições de concluírem todas suas unidades curriculares ao final do segundo semestre letivo de 2018, ou seja, que não haja dependências a serem cursadas posteriormente;

5.3 Caso mais de um candidato se enquadre na situação estabelecida nos subitens 5.1 e 5.2, a classificação destes será realizada conforme critérios estabelecidos no item 5.4 e seus subitens, ou



seja, respeitando a somatória das notas do currículo, prova e entrevista;

5.4 O Processo Seletivo dos estagiários será realizado pela Comissão do Processo Seletivo de Estágio, conforme especificado: será realizado em 3 (três) etapas, e ocorrerá de acordo com o cronograma descrito no item 10 deste Edital.

5.4.1 Para cumprir a primeira etapa o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, currículo *Lattes* ou *Vitae* atualizado acompanhado dos certificados originais e xerox de qualificações profissionais e complementação acadêmica de cursos, oficinas, palestras, Projetos de Pesquisa, Projetos de Extensão e monitoria.

5.4.2 A apresentação dos certificados citados anteriormente é meramente de caráter classificatório e a pontuação para cada atividade está descrita no Anexo II.

5.5 A segunda etapa seguirá com aplicação de uma prova objetiva contendo 20 questões, compreendendo conhecimentos específicos a serem divulgados em tempo hábil a todos os candidatos (as).

5.5.1 O candidato (a) que não atingir no mínimo 50% dos pontos da prova ou não comparecer a mesma, estará automaticamente eliminado (a).

5.5.2 Caso exista interesse de interposição de recurso por parte de algum candidato (a), deverá ser feito mediante formulário próprio conforme Anexo III.

5.5.3 Em hipótese alguma a prova será aplicada de forma individual em data que não esteja prevista no edital.

5.6 A terceira etapa dar-se-á por meio de entrevista com os alunos classificados na segunda etapa.

5.6.1 Os candidatos (as) serão entrevistados por uma banca composta por três servidores do Setor de Campo que avaliarão segundo critérios pré-definidos pela comissão geral deste Edital.

5.6.2 As perguntas serão baseadas em roteiro de 4 (quatro) perguntas comuns a todos os candidatos; cada pergunta valerá 10 pontos.

5.6.3 A ausência na entrevista gera eliminação e perda dos pontos adquiridos nas fases anteriores.

5.7 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

5.7.1 Maior pontuação na prova

5.7.2 Maior pontuação na entrevista

5.7.3 Sorteio

5.8 Fica sob responsabilidade do Departamento de Pesquisa e Extensão a divulgação dos resultados das fases descritas nos itens anteriores.

6 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

6.1 A realização do estágio curricular obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio Interno (conforme modelo disponibilizado pelo Setor de Estágio do Campus) celebrado entre o estudante e o IFAP e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2 O estágio curricular obrigatório, objeto desta seleção não é remunerado e tem como prazo máximo para conclusão 6 (seis) meses.

6.3 O estágio curricular obrigatório é aquele definido como tal no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do certificado de conclusão, conforme art. Lei nº 11.788/08 e Resolução nº 20/2015/CONSUP/IFAP, de 20 de abril de 2015.

6.4 O acompanhamento e avaliação do Estagiário fica sob responsabilidade do professor-orientador previamente designado pelo Coordenador de Curso e responsável técnico do Setor de Estágio.



6.5 Verificado o desempenho insuficiente e inassiduidade habitual, onde sejam verificadas 5 faltas, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias no período de 01 (um) mês, acarretará desligamento automático do estagiário.

6.6 Ao final do período de estágio, o estagiário deverá apresentar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias do término da atividade, Relatório Final de Estágio (conforme modelo fornecido pelo Setor de Estágio do Campus Porto Grande) ao professor-orientador para avaliação e finalização do processo de estágio obrigatório.

6.7 Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso de Estágio Interno na ocorrência dos seguintes casos:

6.7.1 Automaticamente, ao término do estágio;

6.7.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do IFAP;

6.7.3 Quando verificada e comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do estagiário;

6.7.4 A pedido do estagiário, com justificativa, bem como anuência do professor-orientador;

6.7.5 Descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno;

6.7.6 Cancelamento de matrícula do aluno no IFAP;

6.7.7 Desrespeito grave às normas estabelecidas no Manual do Aluno do IFAP;

6.7.8 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais por conta do IFAP, conforme contrato nº 05/2017.

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 O processo seletivo realizado nos termos deste Edital gerará um cadastro de reserva para atender às demandas do Campus Porto Grande do IFAP.

7.2 O IFAP reserva-se ao direito de proceder à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno na medida do interesse e das necessidades das atividades de estágio.

7.3 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Interno, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão publicadas nos murais do Campus Porto Grande e comunicadas aos estudantes via e-mail.

7.4 O candidato convocado terá até 5 (cinco) dias úteis após a convocação para se apresentar ao Setor de Estágio do Campus Porto Grande, para formalização do Termo de Compromisso de Estágio Interno e início das atividades de estágio.

7.5 No momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato (a) deverá entregar ao Setor de Estágio do Campus a Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida no presente Edital, fora do horário de aula e sem prejuízo das demais atividades de ensino, conforme modelo fornecido no Anexo IV deste Edital. A declaração de disponibilidade dos estudantes menores de 18 anos deverá ser assinada também pelos pais ou responsáveis

7.6 O não comparecimento do candidato, sem justificativa, dentro do prazo acima descrito, implica na sua exclusão do presente processo seletivo e convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 A solicitação de impugnação do presente Edital, em virtude de irregularidade, inconsistência ou ilegalidade de quaisquer de suas cláusulas, deverá ser realizada por **meio de formulário** específico,



conforme modelo disponível no Anexo III.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Toda documentação para inscrição no processo seletivo deverá ser providenciada pelo estudante, obedecendo aos prazos estipulados nos itens 5 e 10 deste Edital. Caso o estudante não apresente os documentos no prazo previsto, será eliminado do processo seletivo.

9.2 Caso haja desistência por parte do estagiário, a qualquer tempo, a vaga disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, conforme necessidade da Instituição.

9.3 O estagiário não fará jus à remuneração ou benefícios adicionais tais como bolsa, auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou auxílio-transporte, decorrentes da atividade de estágio.

9.4 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IFAP/Campus Porto Grande

9.5 Este Edital de seleção terá validade de 1 ano, contado a partir da data de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

9.6 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa e Extensão, juntamente com o Departamento de Ensino, as Coordenações de Cursos do IFAP/Campus Porto Grande.

10 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	07/06/2018	http://porto.ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=191
Período de inscrição	11/06 a 15/06/2018	CAMPUS PORTO GRANDE/DEPEX
Divulgação da relação de inscritos e resultado da pontuação dos documentos apresentados	18/06/2018	http://porto.ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=191
Período para interposição de recurso	19/06/2018	CAMPUS PORTO GRANDE/DEPEX
Resultado definitivo da 1ª fase	19/06/2018	CAMPUS PORTO GRANDE/DEPEX
Aplicação da Prova (2ª fase)	20/06/2018	CAMPUS PORTO GRANDE/SALA A DEFINIR
Resultado provisório da 2ª fase	Até 22/06/2018	http://porto.ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=191
Período para interposição de recurso da 2ª fase	25/06/2018	CAMPUS PORTO GRANDE/DEPEX
Resultado definitivo da 2ª fase	Até 25/06/2018	http://porto.ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=191



Publicação do cronograma de entrevistas (3ª fase)	26/06/2018	http://porto.ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=191
Resultado provisório da 3ª fase	27/06/2018	http://porto.ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=191
Período para interposição de recurso do resultado da 3ª fase	Até 29.06/2018	CAMPUS PORTO GRANDE/DEPEX
Resultado Final	06/07/2018	http://porto.ifap.edu.br/index.php/component/content/article?id=191

Porto Grande-AP, 07 de junho de 2018.

LUTEMBERG FRANCISCO DE ANDRADE SANTANA

Diretor Geral - Campus Porto Grande
Portaria nº 1910/2017/GR/IFAP

GERALDO FÁBIO VIANA BAYÃO

Diretor do DEPEX Campus Porto Grande
Portaria nº 222/2018/GR/IFAP

BRENO HENRIQUE PEDROSO DE ARAÚJO

Diretor do DEN Campus Porto Grande
Portaria 45/GR/IFAP/2018

***VERSÃO ORIGINAL ASSINADA**



EDITAL Nº 01/2018 DEPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

NOME	
RG:	CPF:
E-MAIL	CURSO:
PERÍODO/SEMESTRE/MÓDULO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
DOCUMENTAÇÕES ENTREGUE () Requerimento de inscrição/seleção de bolsista devidamente preenchido; () Cópia da Cédula de Identidade (apresentada com originais para conferência e autenticação); () Cópia do Cadastro de Pessoa Física (apresentada com originais para conferência e autenticação); () Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento emitido nos últimos 30 dias; () Histórico Escolar do curso em que está matriculado (notas do módulo/período/ano anterior); () Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e documentação comprobatória para pontuação, entregue no local da inscrição; () Comprovante de Residência; () Declaração de disponibilidade de carga horária semanal para desempenho das atividades de estágio.	
Data: / / .	
Assinatura do Candidato: _____	
Assinatura do Responsável: _____	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nome do candidato: _____	
Local e Data: _____, _____ / _____ / _____	
Assinatura do Servidor responsável pela inscrição: _____	



EDITAL Nº 01/2018 DEPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO II

NOME:				
DATA: ____ / ____ / ____				
CURRÍCULO		Pontos	Máximo	Nota Final
Cursos de Extensão ofertados pelo IFAP, até 40 horas.		5	10	
Cursos de Extensão ofertados pelo IFAP, acima de 40 horas.		5	10	
Minicursos		5	10	
Publicação e/ou apresentação de trabalho científico, tecnológico, artístico-cultural ou social.		5	10	
Participação em Oficinas		2,5	5	
Participação em Palestras		2,5	5	
Projetos de Pesquisa		5	10	
Projetos de Extensão		5	10	
Monitoria		5	10	
Curso de Informática		10	10	
Outros (cursos de capacitação em geral)		5	10	
	Pontuação Máxima		100 pontos	



EDITAL Nº 01/2018 DEPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Os recursos deverão ser entregues pelo candidato, em duas vias em formulário próprio, protocolado no Departamento de Pesquisa e Extensão (DEPEX), e encaminhá-los para a Comissão de Avaliação, na data e horário estipulados no cronograma deste edital sendo apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.

Nome do Candidato:

Local:

E-mail:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA:



EDITAL Nº 01/2018 DEPEX/IFAP/CAMPUS PORTO GRANDE

ANEXO IV

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, DECLARO para o fim específico de Inscrição no **Edital de
Seleção de alunos para Estágio Obrigatório no Setor de Campo do IFAP/Campus Porto
Grande**, que disponho de carga horária semanal conforme descrito nos itens 3.1 e seus subitens e
3.2 e seus subitens. Por ser expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO**.

Local: _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

RESPONSÁVEL LEGAL
No caso menor de idade.